



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para majoração do repasse ao contrato de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul de Minas Gerais – CISAB SUL e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.724,29 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). O referido crédito destina-se à majoração do repasse ao contrato de rateio firmado entre o Município de Capitólio e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL, entidade que presta apoio técnico aos municípios consorciados na área de saneamento básico.

A proposição estabelece como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária vinculada à manutenção de serviços urbanos, conforme previsto no artigo 2º do projeto, atendendo ao disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas examinar as matérias quanto aos seus aspectos financeiros, orçamentários e fiscais.

A abertura de crédito adicional suplementar proposta visa adequar a dotação orçamentária existente ao novo valor anual do contrato de rateio firmado com o consórcio, tendo em vista atualização da contribuição municipal.

Verifica-se que o projeto apresenta a indicação precisa da dotação a ser suplementada e da fonte de recurso, respeitando as exigências da legislação financeira vigente.

Observa-se ainda que o valor a ser suplementado é de pequena monta, sendo integralmente compensado pela anulação de outra dotação orçamentária, não implicando aumento global das despesas do orçamento municipal.

Dessa forma, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria mostra-se regular e compatível com as normas que regem a administração financeira pública.

III – VOTO DO RELATOR:



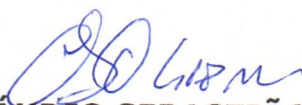
Diante do exposto, o voto do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, por atender às normas legais e apresentar adequada indicação da fonte de recursos.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 12 de março de 2026, para apreciação da matéria, acompanham o voto do relator manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026.

Capitólio, 12 de março de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC